



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECIN

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

I. INTRODUÇÃO

Este documento representa o Plano Anual de Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Controle Interno - PAACI, referente ao exercício de 2024.

Encontra o presente plano devidamente fundado nos artigos da Instrução Normativa nº 01/2023 do Município de Santo Amaro das Brotas/SE.

O PAACI contempla as atividades que foram consideradas no planejamento da unidade de controle interno, a serem executadas durante o exercício 2024, no período de janeiro a dezembro.

II. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Secretaria Municipal de Controle Interno do Santo Amaro das Brotas/SE, como órgão da Unidade Central de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de ações preventivas e orientadoras, bem como procura propiciar uma maior interação entre as demais secretarias da Administração Municipal.

III. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI-2024

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECIN

- A definição das atividades prioritárias com base em critérios de materialidade, relevância e risco;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;
- Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCI, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pelo TCE/SE;
- As atividades de controle interno a serem desenvolvidas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como a realização de auditorias especiais, que poderão ser demandadas pela Administração Municipal de Santo Amaro das Brotas.

Santo Amaro das Brotas/SE, 19 de dezembro de 2023.



Paulo Andrey Silva Andrade
Secretário Municipal de Controle Interno



Elenildes Alves dos Anjos
Secretária Adjunta de Controle Interno



Shayne Correia Prado
Diretora do Departamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECIN

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – 2024

1. ATIVIDADES ROTINEIRAS:

Item	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento
01	Educação – aplicação mínima	CRFB/88 art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB)	Conformidade (Revisão analítica)	- Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas líquidas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
02	Saúde – aplicação mínima	CRFB/88 art. 198, §2º; art. 77 (ADCT), nos arts 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	Conformidade (Revisão analítica)	- Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
03	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Conformidade (Revisão analítica)	- Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF foram observados.
04	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Conformidade (Revisão analítica)	- Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do art. 29-A da CRFB/88.
05	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF	Conformidade (Revisão analítica)	- Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECIN

06	Transferência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF	Conformidade (Revisão analítica)	- Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.
----	---	---	----------------------------------	--

2. ATIVIDADE DIÁRIA

MÊS	AÇÃO	ATIVIDADES
Janeiro/ Dezembro	Portal da Transparência	- Observar quanto as publicações e demais informações obrigatórias, em atendimento a legislação vigente.
Janeiro/ Dezembro	e-Ouv	- Verificar as atividades de ouvidoria, mediante consulta/atendimento através da plataforma do falabr do governo federal.
Janeiro/ Dezembro	e-Sic	- Atendimento ao público via e-Sic, no portal da transparência.
Janeiro/ Dezembro	Sistema de Licitação	- Verificar as requisições via sistema informatizado dos pedidos de Despesa e Empenho.
Janeiro/ Dezembro	SAGRES	- Verificar o SAGRES/TCE/SE, com relação as notificações, prestação de contas e processos junto ao Tribunal de Contas de Sergipe.

3. ATIVIDADE MENSAIS E/OU TRIMESTRAIS

MÊS	AÇÃO	ATIVIDADES
Janeiro/Março	Controle Interno	- Levantamento documental para fins de relatório anual de gestão. - Envio ao TCE do Relatório Trimestral de Controle Interno, referente ao 4º Trimestre do exercício anterior.
Abril	Controle Interno	- Envio de relatórios anuais de gestão, com o respectivo relatório anual/certificado do controle interno, para a CAT. - Envio ao TCE do Relatório Trimestral de Controle Interno, referente ao 1º Trimestre do exercício vigente.
Janeiro/Março Abril/Junho Julho/Set. Out./Dez.	Inspecção	- Análise dos procedimentos licitatórios (por amostragem); - Análise contábil, via relatórios do sistema informatizado. - Análise via relatórios do sistema informatizado, dos empenhos, liquidações e pagamentos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECIN

Julho	Controle Interno	- Envio ao TCE do Relatório Trimestral de Controle Interno, referente ao 2º Trimestre do exercício vigente.
Semestral (sem data pré- definida)	Inspeção	- Verificação <i>In loco</i> na Sec. de Saúde (estoque de medicamentos); - Verificação <i>In loco</i> na Sec. de Educação (estoque de merenda escolar); - No que se fizer necessário; - Acompanhar a aplicabilidade da Lei nº 11.947/2009, quanto ao percentual aplicado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, na compra direta de produtos da agricultura família.
Sem data pré- definida	Encontro ou Reuniões	- Orientações e demais recomendações que se fizerem necessárias, para fins de atendimento ao Órgãos de Controle Interno e Externo; - Solicitar a Capacitação Técnica dos Servidores, para fins de melhoramento das atividades para qual se destinam.
Outubro	Controle Interno	- Envio ao TCE do Relatório Trimestral de Controle Interno, referente ao 3º Trimestre do exercício vigente.
Dezembro	Controle Interno	- Acompanhar o fechamento contábil - Envio para aprovação do Gestor, do Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o ano de seguinte.

4. ATIVIDADES QUADRIMESTRAIS

Item	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento
01	Recursos Humanos	Arts. 19 e 20 da LRF	Demonstrativo RGF	Análise dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal, ao final de cada quadrimestre, para verificação dos limites prudenciais de gastos com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.